



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.402, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar nas respectivas dotações e referidas fontes de recurso.

Dotação: 02.03.07.12.361.5035.3074.4490.52.00-579 Fonte 122.00 valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, tem suporte no excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo único do demonstrativo oriundo do Departamento de Contabilidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



## **Prefeitura Municipal de Albertina**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### **ANEXO – ÚNICO**

### **LEI Nº 1.402 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

### **DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ A DATA DE 30/04/2020					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
2.4.2.8.10.02.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	122.00	0,00	R\$ 150.000,000	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 150.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 20 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal